



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN N° 131/2022

Designa Conselheiro Relator para emitir Parecer Conclusivo do Processo Ético n.º 19/2017.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 110º e 111º do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 370/2010.

RESOLVEM:

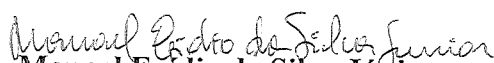
Art. 1º- Designar, na qualidade de relator, o conselheiro **Nadjackson Gonzaga de Lima – Coren-RN n.º 638.690-TE**, o qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 20(vinte) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN n.º 19/2017.

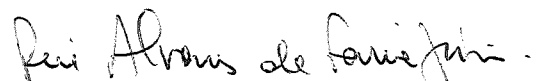
Art. 2º – O parecer será submetido à deliberação na 578ª Reunião Ordinária Plenária, no dia 18/08/2022.

Art. 3º – O referido conselheiro terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 4º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 29 de junho de 2022.


Manoel Egidio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n.º 153.041-ENF
Conselheiro Secretário

Av. dos Gerânios, 1805. Lagoa Nova. CEP: 59.078-040. Natal-RN. Telefone (84) 99802-0889/0971
Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> E-mail: sec.executiva@coren.rn.gov.br

 01-08-2022